ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Única

1.ª Votação	Resultado
25/09/95	Aprov. unan.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 279/95 **DATA** 22 / 09 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, VIAJAR À CIDADE DE ENTRE RIOS, NA ARGENTINA, DE 27 A 30/09/95.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 328

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 228, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 228 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de setembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, VIAJAR À CIDADE DE ENTRE RIOS, NA ARGENTINA, DE 27 A 30/09/95.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a viajar à Cidade de ENTRE RIOS, na Argentina, de 27 a 30 de setembro de 1995, com a finalidade de representar a FAMURS, no Encontro Internacional: A Integração dos Municípios no MERCOSUL.

Artigo 2º - A referida viagem será sem ônus para os cofres do Município de Butiá.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara, relatório sobre os principais temas abordados no Encontro.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de setembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

OF.GP/ Nº 080/95

Butiá, 22 de setembro de 1995

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a Vossa presença e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização Legislativa para que o Prefeito Municipal viage à Cidade de Entre Rios, na Argentina, com a finalidade de representar a FAMURS, como Vice-Presidente, no Encontro Internacional: A Integração dos Municípios no MERCOSUL, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro do corrente ano, conforme ofício em anexo.

Outrossim, esclarecemos que a referida viagem será sem ônus para o Município de Butiá.

Sendo o que se nos apresenta no momento, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

FEDERAÇÃO
DAS ASSOCIAÇÕES
DE MUNICÍPIOS
DO RIO GRANDE DO SUL

OF.GF.463-6/95

Porto Alegre, 22 de setembro de 1995.

Senhor Prefeito:

Vimos, pelo presente, convocar-lhe para representar a FAMURS, como Vice-Presidente, no Encontro Internacional: A Integração dos Municípios no MERCOSUL, nos dias **27, 28, 29 e 30 de setembro**, em **Entre Rios** na Argentina.

Sua presença, para representar os municípios gaúchos será imprescindível.

Contado desde já, com a sua participação, subscrevemo-nos com o penhor de grande apreço e admiração.

Atenciosamente,

OSMAR TERRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Prefeito
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Vice-Presidente da FAMURS
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 254

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228
De : 22 de setembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 228 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de setembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

Digitalizado com CamScanner